



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

C.G.C. (M.F.) 08.087.561/0001-81
AVENIDA JOÃO PESSOA, 97 - C.E.P. 59360

LEI Nº 653, DE 29 DE AGOSTO DE 1984.

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno próprio do Patrimônio Municipal à EMATER-RN - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à EMATER-RN - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte, com sede neste Estado, um terreno próprio do Patrimônio Municipal, com características adequadas às finalidades a que se destina.

§ Único - O terreno referido neste artigo, possui as seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com a Rua Professor Aprígio, medindo 11,30 metros;
 Ao Sul, com a Rua Manoel Norberto, medindo 18,00 metros;
 Ao Leste, com a Rua João Pereira da Silva, medindo 33,00 metros;
 Ao Oeste, com terreno pertencente à CIDA, medindo 33,00 metros.


Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, fica com a frente para a Rua Professor Aprígio e destina-se à construção, pela EMATER-RN, de um prédio com a finalidade de instalar o escritório da mesma empresa, nesta cidade.

Art. 3º - A EMATER-RN, deverá construir o prédio determinado no artigo anterior, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da efetivação da doação por esta Lei, sob pena de reverter automaticamente o terreno ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas - RN, 29 de agosto de 1984.


MAURO MEDEIROS
Prefeito.


FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.